



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS
BANCÁRIOS E FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO JURÍDICO**

PROTOCOLO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

AUTOR: _____

TELEFONE PARA CONTATO _____

EMAIL: _____

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

NÚMERO DO PROCESSO: 5085886-43.2019.4.02.5101

ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO SINDICATO EM: ____/____/____

DESTINATÁRIO DR.(a) CRISTINA

DESCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PARA O ESCRITÓRIO

PROCURAÇÃO, TERMO DE ADESÃO ASSINADO;

COPIAS: CTPS (foto, qualificação civil, contrato de trabalho, opção no FGTS); RG; CPF;

COMPROVANTE RESIDÊNCIA EM SEU NOME: (luz, água, gás ou telefone fixo);

EXTRATO ANALÍTICO DO FGTS, (baixar PDF no site meu FGTS ou APP), enviar para e-mail: fets@bancariosrio.org.br. No assunto: Informar nome completo e CPF. No corpo do e-mail, telefone e data da entrega da procuração/termo de adesão.

Para inclusão do nome não ação da diferença de correção do índice da TR para INPC, do FGTS.

RIO DE JANEIRO, _____ de _____ de _____

NOME DO RESPONSÁVEL DO SEEB/RJ

RECEBIDO EM _____ / _____ / _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

**OBS: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA C/
LETRA DE FORMA.**



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____
(nome completo)

_____, portador da
(Nacionalidade) (estado civil) (profissão)

CTPS nº _____ Série _____
(PIS)

_____, residente e domiciliado na _____
(CPF) (endereço)

(Bairro)

(cidade) (estado) (CEP)

OUTORGADOS: **CRISTINA KAWAY STAMATO**, brasileira, casada, OAB/RJ 123.502, **LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 92.101, **FERNANDO QUEIROZ DA SILVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 82.101, **AMANDA QUEIROZ SANTOS DA ROCHA**, brasileira, casada, OAB/RJ sob nº 87.783 todos com endereço na Praça Pio X, 78/4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.091-040, e ao Dr. **JOSÉ EYMARD LOGUERCIO**, brasileiro, casado OAB/ DF 1441-A, com escritório situado no endereço Edifício Íon – SGAN 601 Lote H , Salas 79 a 86 – Piso Alfa 1- Térreo - Asa Norte – Cep: 70.830-010 – Brasília – DF, para que, em conjunto ou separadamente, com poderes amplos, inclusive os da cláusula AD JUDICIA, e bem assim, os para acordar, discordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, levantar alvará em nome do outorgante, requerer em qualquer instância ou Tribunal o que necessário for ao desempenho do presente mandato, inclusive podendo substabelecer, com ou sem reservas de poderes, poderes para firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica e com fins específicos para ajuizar execução contra a Caixa Econômica Federal pleiteando as diferenças da correção da conta vinculada do FGTS.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

OUTORGANTE

TERMO DE ADESÃO PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL

I. CONSIDERANDO que o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros do Município do Rio de Janeiro ("SINDICATO"), no exercício de sua prerrogativa constitucional, e na forma de seu Estatuto (art. 2º, inciso IX) se propôs a ajuizar ação judicial coletiva em defesa de seus associados, a fim de postular a correta atualização monetária e de juros na conta vinculada do FGTS de cada bancário aderente.

II. CONSIDERANDO que o(a) ADERENTE deseja ser beneficiado com o resultado da ação coletiva proposta pelo sindicato, segue o termo de adesão:

brasileiro(a), estado civil _____ profissão _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, com RG nº _____,
de órgão expedidor _____, com nº PIS/PASEP _____, CTPS
_____, residente e domiciliado na
_____, número _____,
complemento _____, bairro _____, CEP _____, cidade
_____, estado _____, com telefone
_____ e endereço eletrônico _____,
adere à AÇÃO JUDICIAL DE SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL ajuizada pelo Sindicato
dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros do Município do Rio de
Janeiro, anuindo com os termos e condições que seguem.

01 - O sindicato realizará a substituição processual do bancário em ação coletiva com o objetivo de retificação da incidência de correção monetária e juros de sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

01.1 - Em sendo reconhecido o direito postulado na fase de conhecimento da citada ação, fica o sindicato autorizado à substituição processual na fase de execução, ainda que seja necessário o ajuizamento de execução individual para este fim;

02 - O SINDICATO e o ESCRITÓRIO constituído para tal fim, empregarão esforços para o melhor andamento do processo judicial, ficando o ADERENTE ciente de que inexistente garantia de êxito ou prazo máximo para o trâmite da ação.

03 - O ADERENTE se compromete a manter atualizados junto ao sindicato seus dados de contato, tais como e-mail, telefone e endereço.

03.1 - O ADERENTE fica ciente da utilização dos seus dados pessoais para exercício regular de direitos, com fundamento do art. 7º, VI, da Lei 13.709/2018 (LGPD), consentindo com o tratamento de tais dados para oferecimento de serviços conveniados de seu interesse, a exemplo de cursos, plano de saúde e apólice, resguardado seu direito à oposição, nos termos do art. 18, IX da mesma lei.

04 - Em relação aos honorários advocatícios, se estabelece desde já que o ADERENTE, associados(a) e sócio(a) contribuintes, pagará ao SINDICATO honorários de 10% (dez por cento) sobre o êxito, a serem pagos quando do recebimento dos valores. O

ADERENTE, não sócio, pagará ao SINDICATO honorários de 20% (vinte por cento) sobre o êxito, a serem pagos quando do recebimento dos valores.

04.1 - Em caso de desfiliação do sindicato no curso da ação ou inadimplência no pagamento das mensalidades, ficam repactuados os honorários para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o êxito, a serem pagos quando do recebimento dos valores;

04.2 - Ocorrendo qualquer hipótese de liberação dos valores depositados na conta vinculada do FGTS, já com a correção do valor em virtude da AÇÃO JUDICIAL, o ADERENTE deverá efetuar o pagamento dos honorários em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento, sob pena do pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido a título de honorários.

04.3 - Os honorários serão devidos mesmo em caso de acordo judicial, extrajudicial, ou qualquer outra forma de composição ou de reconhecimento da pretensão, cabendo ao ADERENTE o pagamento dos honorários descritos no item 04;

04.4 - Nos casos em que o ADERENTE não possa sacar de imediato os valores deferidos em virtude da AÇÃO JUDICIAL, os honorários deverão ser adimplidos em parcelas mensais e consecutivas, através de emissão de boleto bancário pelo SINDICATO, tão logo o ADERENTE receba o crédito do valor em sua conta vinculada, sob pena de aplicação da multa a que se refere o item "04.2";

04.4.1 - As parcelas acima referidas terão o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) e máximo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Caso o ADERENTE venha a sacar os valores da conta vinculada do FGTS, o pagamento deve ser antecipado, obedecendo o mesmo prazo previsto no item 04.2, sob pena de pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido a título de honorários.

05 - Caso o bancário seja demitido, ou aposentado, deve o mesmo continuar associado na qualidade de sócio contribuinte conforme cláusula 6ª, item III do Estatuto do SINDICATO.

06 - As partes elegem, desde já, como foro competente fora da Capital.

07 - O presente termo de adesão terá vigência de sua assinatura até o fiel cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do(a) trabalhador(a)

IMPORTANTE: É INDISPENSÁVEL QUE VOCÊ INFORME O Nº DE SUA MATRÍCULA FUNCIONAL (OU REGISTRO, OU CHAPA), NO CAMPO RESPECTIVO DESTA PROPOSTA. ESTE Nº CONSTA DO SEU CONTRACHEQUE MENSAL



SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO RIO DE JANEIRO
CONTRAP

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROPOSTA DE SINDICALIZAÇÃO

POR FAVOR PREENCHA EM LETRAS DE FÔRMA

ETIQUETA DE NUMERAÇÃO

FOTO
(GRAMPEAR AQUI)



DADOS PESSOAIS

Nome completo (procure não abreviar) _____

Sexo feminino: informe, no campo abaixo, se for o caso, o seu nome anterior em função de alteração do seu estado civil _____

Endereço residencial _____

Bairro _____ CEP _____ - _____

Município _____ UF _____ Telefone residencial _____

Telefone celular _____ Data de nascimento ____/____/____ Estado civil _____ Natural _____ Sexo

CPF _____ - _____ Nº da identidade _____ - _____ Org. emissor _____ Grau de instrução _____

E-mail PESSOAL _____

WhatsApp: _____ Instagram: _____ Facebook: _____

DADOS FUNCIONAIS

Nº banco _____ Ativ. Nome do banco ou da empresa onde trabalha _____

Nº Ag/Deptº _____ Nome da agência ou nome da unidade (deptº) onde trabalha _____ Telefone comercial _____ Ramal _____

Endereço comercial _____ CEP (Uso exclusivo do SEEB) _____ - _____

Nº Matrícula Funcional _____ Função _____ Data adm. na categoria ____/____/____ Data adm. na empresa ____/____/____

Já trabalhou em outro banco?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	Qual? _____
Já foi associado deste Sindicato? (Município do Rio)	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	

Ao assinar esta proposta declaro estar ciente de todas as minhas obrigações para com o Sindicato, autorizando desde já o meu Empregador os descontos em folha de pagamento das mensalidades e outras verbas devidas ao Sindicato dos Bancários do Município do Rio de Janeiro provenientes de resoluções de Assembleias, Acordos Salariais e etc.

Rio de Janeiro _____ de _____ de 20 _____

Assinatura _____



SINDICATO DOS BANCÁRIOS
DO RIO DE JANEIRO

CONTRAF

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES PARA O SEU CORRETO CADASTRAMENTO JUNTO A ESTE SINDICATO:

- 1º - Não deixe de mencionar o NÚMERO de sua **MATRÍCULA FUNCIONAL** no banco (ou REGISTRO, ou CHAPA). Esse NÚMERO **consta de seu contracheque.**
- 2º - **ATENÇÃO** FUNCIONÁRIOS DA CAIXA ECONÔMICA, HSBC e UNIBANCO: quando você não estiver lotado **EM AGÊNCIA**, mencione o NOME DA UNIDADE (**DEPTº**) AONDE VOCÊ ESTÁ TRABALHANDO, exatamente como consta no seu contracheque. O NÚMERO dessa UNIDADE (**departamento**) deverá ser mencionado no campo "Nº Agência". O NÚMERO de sua UNIDADE também está informado em seu contracheque;
- 3º - O endereço (**completo**) também deverá ser o da UNIDADE aonde você está trabalhando
- 4º - Os dados pessoais ora informados serão utilizados nos termos da Política de Privacidade e Proteção de Dados do Sindicato, disponibilizados no site, sendo tratados e armazenados em observância à Lei 13.709/18 (LGPD)

Sindicalizador: _____

Celular: _____